

**Edital CONIF/AI Nº 01, de 21 de janeiro de 2021**

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE DOCENTES DE FRANCÊS DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO *ANIMER DES CLASSES VIRTUELLES - MODE D'EMPLOI*.**

O Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif) torna público o processo para seleção de docentes de Francês da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para participação no curso *Animer des classes virtuelles – Mode d'emploi*.

**1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar 15 (quinze) docentes de Francês, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, para participar no curso *Animer des classes virtuelles – Mode d'emploi*.

**2. DA AÇÃO**

2.1 Essa chamada pública integra as ações realizadas pelo Conif em parceria com a Embaixada da França no Brasil;

2.2 As atividades serão desenvolvidas de 8 a 12 de fevereiro, das 9h30m às 11h, por meio de plataforma de ensino a distância oferecida pela *CAVILAM - Alliance Française de Vichy*;

2.3 Os cursos serão ofertados gratuitamente;

2.4 O Processo Seletivo será regido por este edital e estará a cargo do Conif, o qual coordenará o processo de seleção e divulgará as informações necessárias.

**3. DAS VAGAS**

3.1 Serão disponibilizadas 15 (quinze) vagas;

3.2 Reserva-se ao Conif o direito de, caso venha a haver vagas ociosas, distribuí-las conforme critérios estabelecidos pela comissão de avaliação, que será composta pelo Conif e coordenação do Fórum de Relações Internacionais (Forinter).

**4. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 São requisitos para participação neste Edital:

- a) ser docente EBTT - ativo permanente ou substituto de Francês dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, dos Centros Federais de Educação Tecnológica de Minas Gerais e do Rio de Janeiro ou do Colégio Pedro II;
- b) não estar afastado ou gozando qualquer tipo de licença durante a presente seleção e/ou durante a execução da formação;
- c) ter disponibilidade para participar das aulas e atividades propostas no curso, no ambiente virtual;
- d) possuir **nível B1 ou superior** de proficiência em francês de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO**

5.1 Participar integralmente das aulas e atividades propostas nos cursos;

5.2 Participar das atividades de avaliação da ação realizadas pelo Conif ou pelos parceiros envolvidos.

## **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1 O(A) candidato(a) deve submeter sua inscrição exclusivamente por meio do formulário de inscrição devidamente preenchido, até as **12h00, horário de Brasília (-3 GMT), do dia 4 de fevereiro de 2021**, data limite para envio de inscrições, conforme cronograma constante no item 8.1 deste Edital, incluindo os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido pelo(a) candidato(a) - disponível em: <https://forms.gle/r1h2ZyLnvsLcRdNg8>;
- b) declaração da instituição de origem do candidato que comprove o atendimento do requisito previsto no item 4.1.a;
- c) declaração do candidato atestando o atendimento do requisito previsto no item 4.1.d (teste de proficiência ou declaração de próprio punho - Anexo 1);
- d) termo de consentimento e liberação de informações e imagens disponível no formulário de inscrição;

6.2 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Conif o direito de indeferir sua inscrição caso a documentação requerida seja apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas;

6.3 O Conif não se responsabilizará por documentos não recebidos ou corrompidos devido a fatores de ordem técnico-computacional, falhas ou congestionamento dos meios de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados, ou recebidos fora do período de inscrição;

6.4 Os documentos descritos no item 6.1 devem ser inseridos em formato PDF, em arquivo único, no próprio formulário de inscrição até o dia 4 de fevereiro de 2021, conforme item 8.1 deste edital.

6.5 Qualquer documento enviado após a data e horário limite não serão considerados e nem incluídos, mesmo que a inscrição tenha sido realizada dentro do prazo.

6.6 Em caso de candidaturas duplicadas será considerada a submissão mais recente.

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1 A seleção será realizada em fase única por meio de sorteio eletrônico;

7.2 O número do sorteio corresponderá à ordem de recebimento da inscrição, excluídas candidaturas duplicadas;

7.3 Só serão selecionados(as) candidatos(as) cuja documentação esteja integralmente de acordo com as regras deste edital;

7.4 Não poderá ser sorteado(a) mais de um candidato(a) de uma mesma instituição, exceto no caso de haver vagas ociosas.

7.5 Serão priorizados docentes EBTT - ativos permanentes. Caso haja vagas ociosas poderão ser selecionados docentes EBTT substitutos.

7.6 Em caso de desistência da vaga, o próximo candidato sorteado da lista será convocado.

## **8. DO CRONOGRAMA**

8.1 O cronograma de atividades desta seleção seguirá conforme disposto na tabela abaixo:

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS E PRAZOS</b>
Prazo final para envio da documentação completa conforme item 6 do Edital	4 de fevereiro de 2021, às 12h (horário de Brasília)
Divulgação do resultado final	Até 5 de fevereiro de 2021
Previsão de início do curso	8 de fevereiro de 2021

## **9. DO RESULTADO**

9.1 O resultado final será divulgado por e-mail aos assessores internacionais de cada instituição, aos(as) candidatos(as) e também no site oficial do Conif: <http://portal.conif.org.br>, até o dia 5 de fevereiro de 2021, conforme cronograma constante no item 8.1 deste Edital.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O Conif reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital;

10.2 A inscrição no Processo Seletivo definido por este Edital implica no conhecimento do seu inteiro teor e na concordância com seus termos e suas regras pelo(a) candidato(a);

10.3 Este edital poderá ser suspenso ou interrompido a qualquer tempo, a exclusivo juízo das partes responsáveis, sem que caiba qualquer indenização aos participantes;

10.4 O Conif não se responsabiliza por alterações no cronograma de execução desta ação;

10.5 Maiores informações no anexo 2 e pelo e-mail [internacional@conif.org.br](mailto:internacional@conif.org.br).

Brasília, 21 de fevereiro de 2021.

Jadir José Pela  
**Presidente do Conif**